

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



| Despacho | NP: 9j3s1i47 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/05/2025 Requerimento nº 299/2025 Protocolo nº 5764/2025 Processo nº 1698/2025 | |
|-------------------------------|---|--|
| Autor: Dep. Sebastião Rezende | | |

Com fundamento no artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, que determine a realização de Audiência Pública, no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 09:00 (horário de Brasília), na Câmara Municipal de Vereadores de Alto Taquari, com a finalidade de discutir a implantação da ESCOLA CÍVICO-MILITAR no Município.

Outrossim, informa que para o evento serão convidados os Senhores Deputados Estaduais, Prefeito, Vereadores, Autoridades Políticas, Civis e Eclesiásticas, Imprensa e Comunidade em Geral.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade a realização de <u>Audiência Pública, no dia 02/06/2025</u> (segunda-feira), <u>às 09:00 (horário de Brasília)</u>, na <u>Câmara Municipal de Vereadores de Alto Taquari</u>, com a finalidade de discutir a implantação da ESCOLA CÍVICO-MILITAR no Município.

Importante informar que nessa Audiência Pública contará com a presença dos Senhores Deputados Estaduais, Prefeito, Vereadores, Autoridades Políticas, Civis e Eclesiásticas, Imprensa e Comunidade em Geral.

De início, importante consignar que há algum tempo este Parlamentar vem solicitando junto ao Governo a Implantação de uma Unidade/Programa da "Escola Cívico-Militar" em uma das Instituições de Ensino da rede Estadual de educação básica nos Municípios do nosso Estado. Daí a procedência da presente demanda.

Importante mencionar que a Constituição Federal institui a Educação como um dos direitos sociais dos cidadãos brasileiros, estabelecendo que a educação seja um direito de todos e dever do Estado e da Família, e, via de consequência, garantindo a qualquer pessoa a possibilidade de ter acesso aos meios de educação que lhe convém ou que lhes são disponíveis.

Dessa feita, garantir o direito de todas as pessoas à educação reflete diretamente no preceito da igualdade de todos perante a lei. Entendemos que as diferenças de oportunidade a que estão sujeitos os indivíduos



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



não podem afastá-los daquilo que lhes é essencial. Como sabemos, o estudo possibilita o crescimento da pessoa nos aspectos mental, social e profissional. Os avanços tecnológicos e o mercado de trabalho cada vez mais competitivo fazem da educação uma das ferramentas mais valiosas do nosso cotidiano.

Nesse contexto, imperioso mencionarmos que a "Escola Cívico-Militar", possuí uma gestão de excelência com uma equipe híbrida, composta por civis e militares. Ademais, a ESCOLA CÍVICO-MILITAR é um modelo desenvolvido para melhorar a educação básica do País. Para isso, será construído um ambiente de parcerias e de maior vínculo entre gestores, professores, militares, estudantes e até mesmo pais e responsáveis.

Além disso, importante registrar ainda que as Escolas Militares tem sido destaque no cenário nacional, uma vez que, conforme se observa na classificação do IDEB, dos anos finais do ensino fundamental, elas têm ficado entre as primeiras colocadas no ranking do IDEB, em que dos 10 primeiros colocados, 06 (seis) são colégios com administração militar. Isso reflete o quanto a disciplina é importante na formação do aluno.

Por essa razão, conto com o especial empenho e aprovação dos demais Pares, para a efetivação desse importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 28 de Maio de 2025

> Sebastião Rezende Deputado Estadual